



PORTARIA N. 06/2002, de 29.05.2002
DIREÇÃO DO IMESA

**Estabelece procedimentos
referente a entrega dos atestados
médicos para docentes**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, no uso de suas atribuições legais e conforme orientação do Setor Jurídico da FEMA expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º: Os atestados médicos que justifiquem faltas do docente, deverão ser protocolados até o dia seguinte à falta, no setor de protocolos da Secretaria do IMESA, em seu horário de funcionamento.

Artigo 2º: O professor que residir em outra cidade também deverá seguir o procedimento a que se refere o artigo 1º, encaminhando cópia fax ao Setor de protocolo e protocolar o original na próxima vinda a instituição.

Artigo 3º: Não serão aceitos atestados fora do prazo estipulado ou que não tenham sido protocolados no setor competente.

Artigo 4º: Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Luiz Carlos Begosso
Diretor do IMESA